



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



**LEI Nº 331/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE  
CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O  
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE CIDADES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

PUBLICADO EM: 18/10/2021  
LOCAL: DDE - UR  
EDIÇÃO Nº 211  
PÁGINA: 01 de 02

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no artigo 82, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Uruoca a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental, conforme Termo de Cooperação Técnica, em Anexo.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 18 de outubro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de



**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
ASSESSORIA ESPECIAL DO  
PREFEITO



Emancipação Política.

*Jan Kennedy Paiva Aquino*  
**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA